



Câmara Municipal de Itaberaba

ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.267.315/0001-41

DECRETO LEGISLATIVO N.º 10 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

Concede título honorífico de Cidadão Itaberabense ao **Sr. João Marcelo Pereira de Oliveira**.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno desta Casa Legislativa e da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a deliberação do Plenário.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o título honorífico de Cidadão Itaberabense ao **Sr. João Marcelo Pereira de Oliveira**, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados ao Município de Itaberaba.

Parágrafo Único - A outorga do título ora concedido se fará em sessão solene realizada pela Câmara de Vereadores.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

Câmara Municipal de Itaberaba-BA, em 17 de novembro de 2021.

Ver. GERSON ALMEIDA DE JESUS
Presidente

Ver. ANTONIO ANDRADE SANTOS NETO
1º Secretário

Ver. LUCIANO SAMPAIO DE OLIVEIRA
2º Secretário



Câmara Municipal de Itaberaba

ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.267.315/0001-41

DECRETO LEGISLATIVO N.º 10 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

Concede título honorífico de Cidadão Itaberabense ao **Sr. João Marcelo Pereira de Oliveira**.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno desta Casa Legislativa e da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a deliberação do Plenário.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o título honorífico de Cidadão Itaberabense ao **Sr. João Marcelo Pereira de Oliveira**, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados ao Município de Itaberaba.

Parágrafo Único - A outorga do título ora concedido se fará em sessão solene realizada pela Câmara de Vereadores.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

Câmara Municipal de Itaberaba-BA, em 17 de novembro de 2021.


Ver. **GERSON ALMEIDA DE JESUS**
Presidente


Ver. **ANTONIO ANDRADE SANTOS NETO**
1º Secretário


Ver. **LUCIANO SAMPAIO DE OLIVEIRA**
2º Secretário



COMISSÃO DE JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

P A R E C E R

Processo n.º 599/2021 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 10/2021 de autoria do vereador Luciano Santana: concede título honorífico de Cidadão Itaberabense ao Sr. João Marcelo Pereira de Oliveira.

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo tombado sob o n.º 10/2021, de autoria do Exmo. Sr. Vereador Luciano Santana dos Santos, com vistas à concessão de título honorífico de Cidadão Itaberabense ao Sr. João Marcelo Pereira de Oliveira.

A Lei Orgânica do Município de Itaberaba, em seu art. 33, inciso XXI, confere à Câmara Municipal de Vereadores a competência privativa para conceder título honorífico a pessoas que tenham, reconhecidamente, serviços prestados em favor da comunidade, mediante decreto legislativo aprovado pela maioria de 2/3 dos seus membros.

Dessa forma, entende esta comissão estarem presentes os pressupostos legais, cabendo ao Plenário a valoração do seu mérito.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 2021.

EVANILTON OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente / Relator

ADAIAS RODRIGUES DA SILVA
Membro

FREDSON DE OLIVEIRA SILVA
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA
Aprovado 1ª VOT. 2ª VOT. U. VOT.
Por: UNAN. / () VOTOS
Sala das Sessões, 16/11/2021
Presidente da CM/BA

PARECER JURÍDICO

ASSJUR05LO031121CMI

EMENTA: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO QUE PROPÕE A CONCESSÃO DE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO ITABERABENSE – PARECER PELA REGULAR TRAMITAÇÃO.

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo tombado sob o nº 010/2021, de autoria do Exmo. Sr. Vereador Luciano Santana dos Santos, com vistas à concessão de título honorífico de cidadão itaberabense ao Sr. João Marcelo Pereira de Oliveira.

Na justificativa apresentada, o autor da proposição destacou que a pessoa a ser homenageada vem prestando relevantes serviços em favor da comunidade itaberabense, indicando que a mesma faz jus à honraria.

A Lei Orgânica do Município de Itaberaba, em seu art. 33, inciso XXI, confere à Câmara Municipal de Vereadores a competência privativa para conceder título honorífico a pessoas que tenham, reconhecidamente, serviços prestados em favor da comunidade, mediante decreto legislativo aprovado pela maioria de 2/3 dos seus membros.

Por sua vez, o art. 46, inciso V, alínea 'e', do Regimento Interno desta egrégia Câmara Municipal de Vereadores, acrescenta que a concessão de honorarias é de competência do Plenário, e dar-se-á através de Decreto Legislativo. Vejamos:



Art. 46. São atribuições do Plenário, entre outras, as seguintes:

(...)

V – expedir decretos legislativos quanto a assuntos de sua competência privativa, notadamente nos casos de:

(...)

e) atribuição de título de cidadão honorário a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços à comunidade;

Observa-se, ainda, a sua subsunção ao disposto na Constituição Federal, já que a matéria nela envolvida não conflita com a competência privativa da União Federal (CF, art. 22), tampouco com a competência concorrente entre a União Federal, Estados e Distrito Federal (CF, art. 24).

Pelo exposto, estando presentes os pressupostos legais, esta Assessoria Jurídica opina pela regular tramitação do Projeto de Decreto Legislativo nº 010/2021.

Este é o nosso parecer – SMJ.

Itaberaba/BA, 03 de novembro de 2021.

Leandro Almeida de Oliveira

OAB/BA 21.879

Sérgio Bensabath Jr.

OAB/BA 34.262

Henrique Coimbra Filho

OAB/BA 31.986

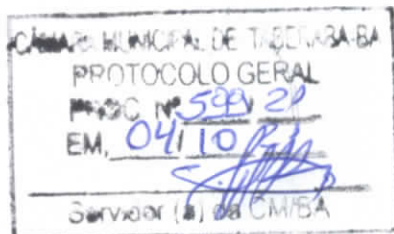


Câmara Municipal de Itaberaba

ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.267.315/0001-41

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 10

DE 04 DE OUTUBRO DE 2021



Concede título honorífico de Cidadão Itaberabense ao **Sr. João Marcelo Pereira de Oliveira**.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno desta Casa Legislativa e da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a deliberação do Plenário.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o título honorífico de Cidadão Itaberabense ao **Sr. João Marcelo Pereira de Oliveira**, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados ao Município de Itaberaba.

Parágrafo Único - A outorga do título ora concedido se fará em sessão solene realizada pela Câmara de Vereadores.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

João Marcelo Pereira de Oliveira, nasceu em Ruy Barbosa, Bahia, em 26/10/1977, mas ainda jovem foi residir na cidade de Seabra.

Em meados de junho de 2003, mudou-se de Seabra para Itaberaba para trabalhar no Banco do Nordeste, onde atuava 03 dias na semana em Itaberaba e 02 dias em Seabra, permanecendo assim por 08 meses. Nesse período se apaixonou definitivamente por Itaberaba, ficando aqui em definitiva.

Inicialmente, residia no Largo da Palmeira, local onde morava com alguns colegas do banco e ficando nessa condição por 02 anos.



Câmara Municipal de Itaberaba

ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.267.315/0001-41

Em 2005, conheceu sua esposa, Ana Luiza Alencar, com a qual começou a construir uma história na cidade que escolhi para ser sua.

Em 2006, desligou-se do Banco do Nordeste e junto a sua esposa, partiram para uma nova jornada. Tinham o desejo de fazer uma empresa que fosse muito além de um negócio, mas sim algo que pudesse mudar a qualidade de vida das pessoas. Desenvolveram a Clínica e Academia Mais Vida como um complexo voltado para a saúde, promovendo bem-estar para as pessoas. Desde então, tiveram o desejo de mudar cada vez mais e trazer para a sua querida Itaberaba uma empresa com novo conceito e para ele a realização de um sonho.

Hoje, sente-se realizado e abraçado por essa cidade que seu coração escolheu e com a certeza que nessa trajetória, ainda poderá contribuir muito na vida dos cidadãos itaberabenses.

Diante de tudo quanto exposto, entendemos ser justa, digna e merecida esta homenagem, com a concessão do Título de Cidadão por este Egrégio Poder Público Municipal.

Sala das Sessões, em 04 de outubro de 2021.

Vereador LUCIANO SANTANA DOS SANTOS

ÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA
Aprovado 1ª VOT. 2ª VOT. U.VOT.
Por: UNAN. / () VOTOS
Saída das Sessões: 16/11/2021
Presidente da CM/BA